



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0057827-52

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **57.827**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: APARTAMENTO "08" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LF3"**, composta de: 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UM) QUARTO, 01(UM) BANHEIRO, ÀREA DE SERVIÇO E ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **31,12m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **31,12m²**, área de uso comum de **6,38m²**, área real total de **37,50m²** e fração ideal de **0,1250%**; situada no **Lote 20, da Quadra 50**, do Loteamento **JARDIM DO ORIENTE**, nesta Comarca; com a área de **300,00m²**. **PROPRIETÁRIOS: LUIZ FERNANDO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA**, engenheiro civil, brasileiro, portador da CI nº **207.613 SESPDS/DF** e CIC nº **223.843.758-49**, casado com **MARLEY APARECIDA SERRALHA DE VELLOSO VIANNA**, portadora da CI nº **322.964 SESP/DF**, onde consta o CPF nº **341.606.471-20**, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à SHIN QI-10, Conj. 04, Casa 16, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 57.784**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Dezembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av1-57.827 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 485/2012**, expedida em 07/12/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000492012-08021688** emitida em 17/12/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 57.784**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GPZQP-M3J6U-T2GZS-PMKKT3>

=====

Av2-57.827 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 57.784**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-57.827 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.829, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4=57.827 - Protocolo nº 62.815 de 14/11/2014 - COMPRA E VENDA

Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS - PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2014, entre Luiz Fernando Carvalho de Velloso Vianna, engenheiro, CI nº 207613 SESPDS-DF, CPF nº 223.843.758-49 e sua mulher Marley Aparecida Serralha de Velloso Vianna, assistente social, CI nº 322964 SESP-DF, CPF nº 341.606.471-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência de Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra SHIN QI 10, Conjunto 04, Casa 16, Setor de Habitações, Brasília - DF, como vendedores; **FERNANDO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 173644120012 GEJ-MA, CPF nº 009.595.983-16, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 03, Morada Nobre, nesta cidade e **ELIZANGELA BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1797974 SSP-PI, CPF nº 957.916.983-72, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 03, Morada Nobre, nesta cidade, como compradores e devedores fiduciários e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), reavaliado por R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dos quais: R\$ 287,21 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), são recursos próprios; R\$ 4.351,79 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), são recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 15.221,00 (quinze mil e duzentos e vinte e um reais), desconto concedido pelo FGTS/União e R\$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 31, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 18/11/2014. A Substituta

R-5=57.827 - Protocolo nº 62.815 de 14/11/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 427,63, vencível em 13/12/2014,



Valide aqui este documento

sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Em 18/11/2014. A Substituta

Av-6=57.827 - Protocolo nº 152.143, de 11/04/2024 (ONR - IN01032198C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 28/03/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após os devedores não terem sido encontrados, estando os mesmos em local ignorado, incerto e inacessível, foram feitas as intimações dos proprietários via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 04, 05 e 08/01/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 93.166,19. Fundos estaduais: R\$ 88,26. ISSQN: R\$ 20.77. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 17/04/2024. A Substituta

Av-7=57.827 - Protocolo nº 152.143, de 11/04/2024 (ONR - IN01032198C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=57.827. Emolumentos: R\$ 348,71. Em 17/04/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 19 de abril de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49


PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01392404112250534420002
Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>


A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GPZQP-M3J6U-T2GZS-PMKT3>